



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 04/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO E ENCANADOR), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **MATHEUS PELISSER 06937387903 - CNPJ nº 21.959.927/0001-23**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que é obrigação do município organizar, fiscalizar e arrecadar com o comércio;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a permissão de uso do espaço público para comércio temporário (calçadas e imóveis públicos e particulares) nas seguintes vias: Avenida Antonio Batista do Nascimento, Ruas Vitor Pietra, Siqueira Campos, Osman Medeiros, José Pereira Machado e Arthur Praxedes Sampaio, durante o Carnaval de 2019.

Art. 2º - Os interessados deverão requerer junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal o Alvará de Comercio Ambulante e a locação do Espaço Público.

Parágrafo Primeiro: A taxa para o Alvará específico será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo a licença e o espaço público.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2019

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
Código Identificador:2AAE1BD7

#### PODER EXECUTIVO DECRETO N.º 0012/2019

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 305/1993 e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de sistemas e fontes de som de qualquer tipo na Av. Antônio Batista do Nascimento e suas ruas adjacentes, no período compreendido entre os dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, exceto aqueles devidamente autorizados pelo Município de Tomazina através de alvará, em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal n.º 305/93.

§ 1º. Não estão sujeitos à proibição de que trata o "caput" deste artigo: I - as sirenes e demais aparelhos sonoros utilizados em viaturas para a prestação de serviços de socorro ou de policiamento;

Art. 2º. Verificado o descumprimento do disposto no artigo 1º deste decreto, serão aplicadas ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as seguintes penalidades:

I - multa no valor de 1 a 100 UFM, em conformidade com o artigo 78 e 79 da Lei Municipal 305/93, dobrada em caso de reincidência;

II - apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora;

III - recolhimento do móvel ou veículo;

IV - evacuação e fechamento do imóvel onde a aparelhagem estiver instalada.

§ 1º. Por decisão motivada da autoridade competente, as penalidades arroladas no "caput" deste artigo poderão ser aplicadas ao infrator de forma cumulativa, observado o critério da proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada.

Art. 3º. Das penalidades aplicadas pelos agentes vistoristas a que se refere o inciso I, II, III e IV do artigo 2º deste decreto caberá o procedimento.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2019

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
Código Identificador:B5C40A11

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 1821/19

Data 28/02/19

Súmula – Institui o Dia Municipal da Água, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal da Água, a ser comemorado, todos os anos, no dia 22 de março, que tem por objetivo alertar a população sobre a importância da preservação da água para sobrevivência de todos os ecossistemas do planeta.

§ 1º. Em virtude de amenizar os impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos, os municípios da região do PROCAXIAS farão um mutirão de limpeza, que se realizará no dia 23 de março de 2019, com objetivo de coletar todo tipo de resíduos encontrados nas margens e dentro do lago, sendo encaminhados para destinação final correta.

§ 2º. O cronograma para organização, coleta e limpeza do lago Salto Caxias, será o seguinte:

Dia 22 de Março de 2019	Reunião com Prefeitos e Secretários de Meio Ambiente dos Municípios da região de Salto Caxias.	Horário: 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Dia 23 de Março de 2019	Largada dos barcos na água em cada município, de acordo com cronograma elaborado.	Horário: 08:00 Horas com retorno ao meio dia para almoço e descarga dos barcos
Dia 23 de Março de 2019	Apos o almoço será feita a avaliação dos trabalhos, seguido de premiação para os barcos que mais coletaram resíduos.	Horário: 14:00 horas As 17:00 horas, haverá soltura de alevinos.

§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e pagar despesas de alimentação e combustíveis, até o valor de 3.000,00 (Três mil reais), para a realização do evento.

§ 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação:

#### 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 10.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0016.2.042.000 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.390.30 Material de consumo

3.390.39 Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisete Ap. Fernandes  
Código Identificador:84DB7BC7

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 04/2019, objetivando o

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPANTEIRO E ENCANADOR), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **MATHEUS PELISSER 06937387903 - CNPJ nº 21.959.927/0001-23,** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de fevereiro de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**C53D9DB4

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 31/2019**

**EDITAL Nº. 31/2019**  
**28/02/2019**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018**

**HELIO KUERTEN BRUNING,** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Professor**

Nome	Classificação
Tamara Cristina Trevisan Perin	23

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**559FC715

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **18 de março de 2019,** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO,** empreitada por preço **UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA**

**LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de fevereiro de 2019.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**DB0C8A2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 066/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **ADMILSON VIEIRA MARINHO.**  
**NÚMERO DE DIÁRIAS:** 20 (diária)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 30,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00  
**DESTINO:** CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR  
**Período:** 01/03/2019 a 31/03/2019).

Tunas do Paraná, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AA6E5980

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 067/2019**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.**  
**NÚMERO DE DIÁRIAS:** 15 (diária)  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 30,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00  
**DESTINO:** CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR  
**Período:** 01/03/2019 a 31/03/2019).

Tunas do Paraná, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**1EB8AB0E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 068/2019**